



EXTREMA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EXTREMA - MINAS GERAIS

Professor de Educação Básica I

EDITAL Nº 01/2023

CÓD: SL-084JL-23
7908433238768

Língua Portuguesa

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos.....	9
2. Características de textos descritivos, narrativos e dissertativos	10
3. discursos direto e indireto	11
4. elementos de coesão e coerência.....	13
5. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos.....	14
6. tempos, modos e aspectos do verbo; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos.....	14
7. metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia.	19
8. uso dos pronomes; Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos;	22
9. processos de formação de palavras	30
10. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; colocação e ordem de palavras na frase.....	31
11. concordância verbal e nominal.....	34
12. regência verbal e nominal.....	35
13. Sistema gráfico: ortografia	38
14. regras de acentuação.....	38
15. uso dos sinais de pontuação; aspas e outros recursos.	40
16. Funções da linguagem	42
17. elementos da comunicação.	43

Matemática

1. Números e operações: Números inteiros, reais e racionais; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Propriedades das operações; Operações com números inteiros, fracionários e decimais.....	55
2. Razão e proporção. Regra de três simples, direta e inversa.....	59
3. Porcentagens. Cálculos percentuais. Descontos e acréscimos percentuais.....	61
4. Álgebra: Equações do 1º grau e inequações	62
5. Análise combinatória simples. Arranjos, Combinações e Permutações.	64
6. Geometria: Geometria plana: triângulos, quadriláteros, círculos. Perímetros e áreas; Relações métricas no triângulo retângulo;	68
7. Geometria espacial: volumes e áreas dos principais sólidos geométricos; Medidas de comprimento, área e volume.	74
8. Estatística e probabilidade: Coleta e organização de dados. Cálculo de probabilidades simples. Árvore de probabilidade...	76
9. Cálculo da média aritmética e ponderada	78
10. Aplicações da matemática em diferentes áreas: Aplicações da geometria em arte e design.....	80
11. Aplicações práticas de cálculos numéricos em diversas situações do cotidiano.	81
12. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação. Tratamento da Informação	81

Raciocínio Lógico

1. Operações com conjuntos	89
2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais	91
3. Raciocínio sequencial.....	92
4. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente.....	94
5. Argumentação lógica	97
6. Estruturas lógicas.....	98
7. Diagramas lógicos	98
8. Equivalências	99
9. Implicações lógicas	104
10. Quantificadores universal e existencial.....	106
11. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.	107

Legislação Educacional

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.....	109
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96.....	146
3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ...	162
4. plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14	179
5. Base Nacional Comum Curricular	193
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica	194
7. Lei Municipal 2.629/10	194
8. Política Nacional de Alfabetização	194
9. Base Nacional Comum para Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC – Formação Continuada)	197
10. RESOLUÇÃO SEE Nº 4.256/2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual	201
11. PDI – Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno	205
12. Currículo Referência de Minas Gerais (Minas Gerais, 2018.)	206
13. Avaliações externas (SIMAVE/SAEB/PISA/PIRLS)	206

Conhecimentos Específicos Professor de Educação Básica I

1. Teoria de Aprendizagem.	213
2. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo).	215
3. Avaliação.....	225
4. Planejamento.....	236
5. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento.	240
6. Interdisciplinaridade	253
7. projetos.....	256

ÍNDICE

8. Democratização da Escola Pública.....	261
9. Novas tendências e competências.....	264
10. Projeto Político Pedagógico.	266
11. Educação Inclusiva.	268
12. Atendimento educacional aos alunos com deficiência.....	277
13. Bullying.	283
14. Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição	287
15. LDB 9.394/96, PNE 2014, BNCC LBI, ECA	290
16. atribuições do cargo	290
17. Currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado.	291
18. PNA: Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, Sealf: 2019. BRASIL. Ministério da Educação.....	295
19. Avaliação na pré-escola.	295
20. RESOLUÇÃO SEE Nº 4.256/2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual	306
21. Currículo Referência de Minas Gerais (Minas Gerais, 2018).....	306
22. Habilidades cognitivas e competências socioemocionais.....	306
23. Avaliação Formativa.....	307
24. Rubricas de aprendizagem.....	307
25. Lei Municipal 2.629/10.	308

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

CARACTERÍSTICAS DE TEXTOS DESCRITIVOS, NARRATIVOS E DISSERTATIVOS

Definições e diferenciação: tipos textuais e gêneros textuais são dois conceitos distintos, cada qual com sua própria linguagem e estrutura. Os tipos textuais gêneros se classificam em razão da estrutura linguística, enquanto os gêneros textuais têm sua classificação baseada na forma de comunicação. Assim, os gêneros são variedades existentes no interior dos modelos pré-estabelecidos dos tipos textuais. A definição de um gênero textual é feita a partir dos conteúdos temáticos que apresentam sua estrutura específica. Logo, para cada tipo de texto, existem gêneros característicos.

Como se classificam os tipos e os gêneros textuais

As classificações conforme o gênero podem sofrer mudanças e são amplamente flexíveis. Os principais gêneros são: romance, conto, fábula, lenda, notícia, carta, bula de medicamento, cardápio de restaurante, lista de compras, receita de bolo, etc. Quanto aos tipos, as classificações são fixas, e definem e distinguem o texto com base na estrutura e nos aspectos linguísticos. Os tipos textuais são: narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo. Resumindo, os gêneros textuais são a parte concreta, enquanto as tipologias integram o campo das formas, da teoria. Acompanhe abaixo os principais gêneros textuais inseridos e como eles se inserem em cada tipo textual:

Texto narrativo: esse tipo textual se estrutura em: apresentação, desenvolvimento, clímax e desfecho. Esses textos se caracterizam pela apresentação das ações de personagens em um tempo e espaço determinado. Os principais gêneros textuais que pertencem ao tipo textual narrativo são: romances, novelas, contos, crônicas e fábulas.

Texto descritivo: esse tipo compreende textos que descrevem lugares ou seres ou relatam acontecimentos. Em geral, esse tipo de texto contém adjetivos que exprimem as emoções do narrador, e, em termos de gêneros, abrange diários, classificados, cardápios de restaurantes, folhetos turísticos, relatos de viagens, etc.

Texto expositivo: corresponde ao texto cuja função é transmitir ideias utilizando recursos de definição, comparação, descrição, conceituação e informação. Verbetes de dicionário, enciclopédias, jornais, resumos escolares, entre outros, fazem parte dos textos expositivos.

Texto argumentativo: os textos argumentativos têm o objetivo de apresentar um assunto recorrendo a argumentações, isto é, caracteriza-se por defender um ponto de vista. Sua estrutura é composta por introdução, desenvolvimento e conclusão. Os textos argumentativos compreendem os gêneros textuais manifesto e abaixo-assinado.

Texto injuntivo: esse tipo de texto tem como finalidade de orientar o leitor, ou seja, expor instruções, de forma que o emissor procure persuadir seu interlocutor. Em razão disso, o emprego de verbos no modo imperativo é sua característica principal. Pertencem a este tipo os gêneros bula de remédio, receitas culinárias, manuais de instruções, entre outros.

Texto prescritivo: essa tipologia textual tem a função de instruir o leitor em relação ao procedimento. Esses textos, de certa forma, impedem a liberdade de atuação do leitor, pois decretam que ele siga o que diz o texto. Os gêneros que pertencem a esse tipo de texto são: leis, cláusulas contratuais, edital de concursos públicos.

I - que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

III - a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 29. Não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

Art. 30. A colocação em família substituta não admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, sem autorização judicial.

Art. 31. A colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção.

Art. 32. Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, medianamente termo nos autos.

SUBSEÇÃO II DA GUARDA

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais. (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

§ 4º Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 34. O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

§ 2º Na hipótese do § 1º o deste artigo a pessoa ou casal cadastrado no programa de acolhimento familiar poderá receber a criança ou adolescente mediante guarda, observado o disposto nos arts. 28 a 33 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 35. A guarda poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público.

SUBSEÇÃO III DA TUTELA

Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do pátrio poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda. (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 37. O tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observado o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. Na apreciação do pedido, serão observados os requisitos previstos nos arts. 28 e 29 desta Lei, somente sendo deferida a tutela à pessoa indicada na disposição de última vontade, se restar comprovado que a medida é vantajosa ao tutelando e que não existe outra pessoa em melhores condições de assumi-la. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 38. Aplica-se à destituição da tutela o disposto no art. 24.

SUBSEÇÃO IV DA ADOÇÃO

Art. 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei.

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º É vedada a adoção por procuração. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3º Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses do adotando. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esporádicas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 ;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

Eles são alunos que estão à margem da sociedade, e que muitas vezes passam por diversas circunstâncias perversas, como a fome, situações de violência, problemas com alcoolismo e drogas, situações de abandono, entre outros. Esses são os verdadeiros excluídos da sociedade que estão na escola clamando por ajuda. E as condições sócioeconômicas e culturais é um dos fatores que podem interferir, e muito, no desempenho escolar dos alunos.

O desafio da escola é este: possibilitar a essa grande maioria o acesso à escola, mas garantindo-lhes permanecer e ter sucesso no processo de ensino e aprendizagem, pois o acesso ao conhecimento historicamente elaborado é que poderá dar a esses alunos, muitas vezes excluídos do sistema e da sociedade, condições para transformar suas vidas e possibilitar uma maior inserção na comunidade, podendo atuar como cidadãos, capazes de transformá-la.

O sistema, a escola, os professores, precisam reconhecer nesses alunos os seres humanos que ali estão e clamam por uma oportunidade, que sonham com uma perspectiva de vida melhor e que querem ter seus direitos de cidadãos garantidos.

É preciso destruir o histórico de exclusão e desigualdade do sistema escolar público, reconhecendo em cada aluno suas potencialidades.

A escola precisa se preocupar em oferecer um ensino público de maior qualidade, que possa compensar, pelo menos parcialmente, as dificuldades de aprendizagem. É preciso que se fique claro que as crianças que vivem em ambientes desfavoráveis também podem ter um nível de aprendizagem satisfatória.

Cabe à escola oportunizar essas condições, oferecendo o apoio necessário aos alunos em condições sócioeconômicas e culturais desfavoráveis, ajudando-os a superar as dificuldades e carências do contexto onde vivem, procurando destruir o histórico de exclusão e desigualdade do sistema escolar público.

Diversidade indígena

Uma outra diversidade verificada no interior da escola pública, que vem sendo muito valorizada atualmente é com relação à educação escolar indígena. Os indígenas também clamam por processos educacionais que lhes permitam o acesso aos conhecimentos universais, mas que valorize também suas línguas e saberes tradicionais.

A Constituição de 1988 reconheceu o direito dos índios (autóctones) de permanecerem índios e de terem suas tradições e modos de vida respeitados. Em seu art. 210 fica assegurado aos povos indígenas o direito de utilizarem suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem buscando transformar a instituição escolar em um instrumento de valorização e sistematização de saberes e práticas tradicionais, ao mesmo tempo em que possibilita aos índios o acesso aos conhecimentos universais e a valorização dos conhecimentos étnicos.

A partir da Constituição de 1988 e mais fortemente na LDB 9394/96 os indígenas passaram a ser reconhecidos legalmente em suas diferenças e peculiaridades. A LDB 9394/96 (1996) estabelece em seu artigo 78, que aos índios devem ser proporcionadas a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas e a valorização de suas línguas e ciências. Aos índios, suas comunidades e povos devem ser garantidos o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e das demais sociedades indígenas e não-índias. O Plano Nacional de Educação (2001) estabelece objetivos e metas para o

desenvolvimento da educação escolar indígena diferenciada, intercultural, bilíngüe e de qualidade. Muitas ações em relação à educação escolar dos indígenas já foram realizadas, porém ainda se percebe um quadro desigual, fragmentado e pouco estruturado de oferta e atendimento educacional aos índios.

A diversidade dos povos indígenas precisa ser considerada de fato, exigindo iniciativas diferenciadas por serem portadores de tradições culturais específicas. A escolarização dos indígenas precisa acontecer a partir do paradigma da especificidade, da diferença, da interculturalidade e da valorização da diversidade lingüística desenvolvendo assim, ações culturais, históricas e lingüísticas.

Os indígenas precisam ser respeitados e incluídos nos sistemas de ensino do país, tendo a sua diversidade étnica valorizada e que entre os indígenas e não indígenas haja um diálogo tolerante e verdadeiro.

A proposta é por uma educação escolar indígena diferenciada, que possibilite a inclusão deste grupo no sistema educacional, tendo respeitadas as suas peculiaridades. Por isto, muitos investimentos têm sido realizados com relação a educação escolar dos indígenas, principalmente em relação aos professores, capacitando professores indígenas que conhecem a realidade, a história e a cultura do seu grupo ao longo de todo o processo histórico brasileiro.

A questão da educação escolar indígena é uma grande evolução e conquista. Muitas reflexões e muitas ações ainda precisam ser desencadeadas com o objetivo de valorização e preservação da cultura indígena, propiciando o reconhecimento dos indígenas como sujeitos da história e que a eles devem ser garantidos o acesso aos direitos de qualquer cidadão.

A lei preconiza a universalização da educação para todos, garantindo o direito ao acesso, a permanência e ao sucesso dos alunos. No entanto, a realidade educacional contemporânea coloca a escola pública como o palco da diversidade, pois ali se encontram alunos de diferentes grupos. A diferença entre os grupos é visível e o trabalho pedagógico precisa voltar-se à diferença, oportunizando o direito de educação para todos.

Vale destacar que o trabalho com a diversidade está ligado à proposta de inclusão, que emerge como um grande desafio para a educação, pois, pensar em inclusão pressupõe uma série de fatores, principalmente os que dizem respeito aos alunos.

Assim, pensar em inclusão, não é só dirigir o olhar para os alunos com necessidades especiais, mas sim, para todos aqueles alunos que estão nas salas de aula, que muitas vezes sofrendo preconceitos e discriminações por pertencer a este ou aquele grupo.

Trabalhar com uma proposta de diversidade, propiciando oportunidades de inclusão a todos os alunos na escola, não é uma tarefa fácil, uma vez que não se resume apenas na garantia do direito de acesso. É preciso que lhes sejam garantidas as condições de permanência e sucesso na escola.

Para que o processo de inclusão ocorra satisfatoriamente é preciso que haja investimento em educação, senão é um projeto fadado ao insucesso, pois a escola precisa oferecer estrutura adequada para que ele ocorra. A dura realidade das condições de trabalho e os limites da formação profissional, o número elevado de alunos por turma, a rede física inadequada, o despreparo para ensinar "alunos especiais" ou diferentes são fatores a ser considerados no processo de inclusão que garanta a participação de todos os alunos e o sucesso, evitando-se assim o alto número de alunos evadidos e até os retidos no ano letivo.